



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n° 005/2019
Pregão Presencial n° 002/2019

LICITAÇÃO PÚBLICA

A U T U A Ç Ã O

Aos **22** (vinte e dois) dias do mês de janeiro de **2019** de (dois mil e dezenove), nesta cidade da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, na Prefeitura Municipal, faço autuação do **Processo n° 005/2019, Pregão Presencial n° 002/2019**, para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, por um período de 12 meses, conforme descrição, no Anexo I do Edital, através da seguinte Dotação Orçamentária:**

Órgão: 2021
Projeto Atividade: 27.813.0020
Elemento: 2086

e documentos que seguem, do que, para constar, faço este termo.

Eu Jacqueline Andrade, Secretária da Comissão Permanente de Licitação o subscrevi.

PROCESSO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

1. PREÂMBULO:

1.1 A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, e o Pregoeiro tornam público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, nº 002/2019**, do tipo MENOR PREÇO, **Processo nº 005/2019**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, a Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1.2 O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos.

1.3 O PREGÃO será realizado **dia 04 de fevereiro de 2019, com início às 08:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, sito a Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá – PE.

1.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, por um período de 12 meses, conforme descrição, no Anexo I do Edital**

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DOS PARTICIPANTES:

3.1. Este **PREGÃO** é do **tipo menor preço**.

3.2. Para Julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por Item**.

3.3. PARTICIPANTES E USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. Para efeito deste Edital, têm-se como participantes:

a) Participante: **Secretaria de Turismo, Indústria e Esportes**.

b) Fornecedor: Empresa fornecedora de objeto, de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Edital de Pregão Presencial e seus anexos.

c) Órgão Gerenciador: **Prefeitura Municipal**, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

3.3.2. Quantitativo estimado: A quantidade estimada para 12 meses, constante do Termo de Referência, foi calculada levando-se em consideração as necessidades do Município.

3.3.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º, do Artigo 15, da Lei nº. 8.666/93 e do Artigo 7º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.3.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3.3.5. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de menor;

Anexo V – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração de Fato Supervenientes;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Protocolo de Recebimento de Edital;

Anexo IX – Declaração De Vínculo Empregatício

Anexo X - Ata de Registro de Preços

Anexo XI - Declaração De Responsabilidade Técnica

3.3.6. Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica reservado o direito de aceitar ou não o fornecimento a órgãos não-participantes da Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esse fornecimento não comprometa as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. LEGISLAÇÃO:

4.1. O **PREGÃO** será disciplinado por este **EDITAL** e seus elementos integrantes, pelas Leis Federais n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste pregão serão custeadas com recursos do orçamento do corrente exercício:

5.1.1 Dotação Orçamentária:

Órgão: 2021

Projeto Atividade: 27.813.0020

Elemento: 2086

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e nos seguintes termos:

a) Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais–MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

b) Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

6.1.2- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório

6.2 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou

condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como

representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

6.3. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

b) De interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

c) Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação as empresas cujos diretores sejam servidores ou dirigentes municipais da Ilha de Itamaracá– PE;

d) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, ou qualquer outro documento legal, poderá representar mais de uma pessoa jurídica neste processo licitatório, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes distintos, indevassáveis, opacos, colados, timbrados ou devidamente identificados com nome, CNPJ e endereço do licitante e as indicações abaixo:

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá – PE

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura da Ilha de Itamaracá – PE

Pregão nº 002 /2019

Processo nº 005/2019

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá – PE

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura da Ilha de Itamaracá - PE

Pregão nº 002/2019

Processo nº 005/2019

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos referentes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas, devidamente fechada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração

7.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro, por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernados.

7.3.1. AUTENTICAÇÃO

7.3.2. Os documentos exigidos a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, **preferencialmente até às 13h00min horas do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação.** As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

7.3.3. O documento emitido via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões **não ultrapassem a 60 (sessenta) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01):

8.1. APROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social e CNPJ, endereço, nº telefone e fax;
- b) Nº do processo e do pregão;
- c) Descrição dos itens do objeto da presente licitação conforme descrito no anexo I deste Edital,
- d) Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- e) Nas propostas só serão aceitas valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;
- f) Os preços são fixos e irrevogáveis;
- g) Devem estar inclusos nos preços e expressamente declarado todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custo com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguro, e quaisquer outros custo e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido por tanto, que tais encargos sejam discriminados em separados;
- h) Constar validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

8.1.1. A proposta que estiver em divergência com o subitem 8.1 e suas respectivas alíneas, e se estiver com o preço unitário do Item acima do estimado desse **TERMO DE REFERENCIA**, estará automaticamente desclassificada para o referido Item (s).

8.2 Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro rubricará todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

8.3 A proponente licitante, após haver entregue a sua proposta, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal à Pregoeiro, **antes da abertura dos respectivos envelopes**, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

8.5 *O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.*

8.6 As especificações dos itens devem ser apresentadas em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação, bem como o disposto no item 08 do Edital e seus subitens.

8.7 – Dados bancários: nome do Banco, nº da Agência e nº da Conta Corrente da pessoa jurídica para posterior pagamento, de preferência;

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

9.1.1 - PESSOA JURÍDICA

9.1.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem **poderes específicos** para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- e) As empresas interessadas em participar do certame **que não apresentar** nenhum dos documentos referidos no **subitem 9.1** não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope n° 01).

9.1.3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

- a) Somente poderão participar do certame, no montante equivalente a 25% do objeto, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n°. 123/2006, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/2006

9.1.4 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. **(Anexo V)**

II - Empresas NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo V)

f) Os documentos relacionados para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007, expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação**

9.2. Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos acima referidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital, tornando-o inabilitado.

9.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em desistência de prática de futuros atos da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

9.4. Após o início da fase de credenciamento o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 - O licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V, deste Edital. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação.

11 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

11.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base exclusivamente nos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO**, que são os seguintes:

11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 No caso de Sociedades Cíveis, inscrição do seu ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, Decreto de Autorização e ato de registro de autorização para seu funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze).

11.1.6 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

1.1.1.7 - Declaração expressa da licitante de não ter **VÍNCULO EMPREGATÍCIO** com a Administração, conforme modelo do **(ANEXO IX)**.

1.1.1.8 - **Alvará de funcionamento em vigor**, da Sede do Licitante, com atividade compatível com o objeto licitado e/ou **Cartão de Inscrição Municipal (CIM)**, em vigor.

1.1.1.9 – Atestado de Regularidade Corpo de Bombeiro competente.

11.1.10- Os documentos relacionados nas alíneas do item "11.2" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

11.2 - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

11.2.1. Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, **emitida a menos de 60 (sessenta) dias** do dia da realização do pregão;

11.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste pregão;

11.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND – INSS);

11.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei 12.440/2014;

11.2.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às Microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.2.9 A não regularização da documentação, no prazo no item 9.2.8, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação

a.2 Certidão de Licitação emitida por meio de processos eletrônicos (PJ-e); (1º e 2º Graus) emitidos no site do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação.

a.3) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação

b) Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento)

c) Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

d) Serão considerados aceitos, como na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d1) publicados em Diário Oficial;

d2) publicados em jornal;

d3) por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

- e) Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;
- f) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- g) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Certificado de Registro e Quitação da empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA), devidamente atualizado, comprovando a composição do seu quadro de responsáveis técnicos até a data da licitação;

11.4.2. Comprovação da empresa de que possui Engenheiro Civil e Engenheiro elétrico, que ficará responsável pelos equipamentos durante a execução do contrato, cujo vínculo poderá ser comprovado mediante apresentação de:

- a) Contrato de Trabalho com a firma, constante da Carteira Profissional e da Ficha de Registro de Empregado que demonstrem a identificação do profissional, com visto do órgão competente; ou
- b) Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivados no registro próprio, se o(s) profissional (is) for(em) sócios da empresa licitante; ou
- c) instrumento de contrato de prestação de serviços específico devidamente registrado no órgão competente (cartório de notas da sede do licitante) na forma prevista na legislação vigente;

11.4.3. Atestado(s) para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (**CAT**), devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação do serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**);

11.4.4. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

11.4.5. Relação contendo a indicação da equipe técnica de nível superior disponível, acompanhada de declaração de aceitação de cada profissional acerca da inclusão de seu nome na equipe, com firma reconhecida, para a realização do objeto dessa licitação, contendo no mínimo 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro eletricista; conforme modelo constante do **ANEXO XI**,

11.4.6. Declaração da empresa de que não haverá modificação na equipe sem prévia autorização da Prefeitura.

(Obs): Fica dispensada de apresentar as Documentações exigidas nos itens 11.4.1 até 11.4.6 as empresas que cotarem apenas os itens: 07,08,09,10,11,20 e 30.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

11.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

12.1. O edital completo será disponibilizado, para consulta ou retirada da sala da Comissão de Licitação, a qual prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, **na Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE, ou pelo E-mail:** licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

12.2. No ato da retirada do edital, na sala da Comissão Permanente de Licitação, o licitante receberá da equipe de Pregão, um arquivo em meio magnético, contendo a relação de todos os itens constantes do processo licitatório, para que seja preenchido e devolvido no dia da abertura das propostas, para inserção das informações no sistema informatizado da Prefeitura, oportunidade em que referidos dados serão acolhidos e classificados.

13. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

13.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (fora dos envelopes), de acordo com o

estabelecido no Anexo II, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

13.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento do **Termo de Referências (Anexo I)** e das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- b) Com preço fora de mercado;

13.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.7 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.8 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

13.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

13.10 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e verificará se ocorre empate (EMPATE FÍCTO), nos termos do art. 44 da LC nº 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

13.12 Considerar-se-ão empatados (EMPATE FÍCTO) todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

a) Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.13 Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 13.12, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Pregoeiro, verificado a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006, no intervalo citado no item, convocará, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos incisos “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 9.1.3 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.12 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

13.14 Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentados na fase de lances.

13.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.16 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

13.17 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

13.18 Quando for obtido o menor preço possível do item, a etapa de lances será concluída para ele.

13.19 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.20 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.21 Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.22 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade o Pregoeiro poderá abrir prazo para apresentação da documentação e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.23 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.24 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

14.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4. Após a apresentação das contra - razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 1.3** deste **EDITAL**.

14.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. ADJUDICAÇÃO:

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

15.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16. HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO.**

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, ou retirada de documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocarão os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

17.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.

17.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis, definido no item 17.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação da Prefeitura Municipal ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, grupo a grupo.

17.4 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

17.5 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

17.6 O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

17.7 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.8 Conforme estabelece o art. 27, § 3, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

18. REVISÃO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.3 Quando o preço inicialmente registrado para cada grupo, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

18.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.4.1 Na hipótese do subitem anterior, o Prefeitura Municipal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

18.5 Quando o preço de mercado para determinado grupo tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Prefeitura Municipal poderá:

18.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

18.5.2 Convocar os demais fornecedores classificados visando igual oportunidade de negociação.

18.5.3 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal procederá à revogação do grupo em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

19.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

19.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

19.50 cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal.

19.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei N° 8.666/93;
- f) for impedido de licitar e contratar com a 1ª VIJ/DF e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, nos termos do artigo 7º da Lei N° 10.520/2002.

20.2 O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

19.1.O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município (Extrato de Contrato).

20.PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

20.1- Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de **12 (doze) horas do início do evento;**

20.2. Quando da entrega dos itens, os mesmos deverão estar acompanhados de um comprovante de entrega o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo 01 para o Contratante e a outra para a Secretaria Requisitante) devem ser conferidos de acordo com a “Ordem de Serviço”, quantidade, qualidade, especificação, data e local de entrega e caso estejam em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, os mesmo deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

20.3 As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

20.4. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

20.6 Se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.7 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 12 (doze) horas corridos, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

21. DO CONTRATO:

21.1 Será firmado contrato entre os participantes e a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme minuta anexa a este Edital (Anexo VII), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação para assinatura do mesmo, relativo ao fornecimento do objeto deste Edital.

21.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

21.3 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, às expensas do CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

21.4 O contrato a que se refere este Edital vigorará a partir da data de sua assinatura até o **prazo de 31/12/2019.**

21.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

21.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666/93.

22. DA EXECUÇÃO

22.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal e dos demais Participantes, através do fiscal de contrato designado por cada Unidade

Gestora, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

22.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

22.3 Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

23 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

23.1 – Os pagamentos poderão ser efetuados em até 30 (trinta dias) mediante cheque nominal, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

23.2 - Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

23.4 - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

23.5 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório.

23.6 - Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

24. DAS PENALIDADES

24.1 . Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;**
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

24.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 22.1:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

24.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

24.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, que deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

24.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá após a assinatura do contrato.

25.3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

25.3.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

25.4. - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.6 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.7 - Fica eleito o foro da Comarca da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ilha de Itamaracá (PE), 22 de janeiro de 2019.

Severino José Ferreira de Araújo
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

2- DO OBJETO

2.1. O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, conforme descrição, neste Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida prestação de serviços se faz necessária tendo em vista a necessidade da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, em promover eventos que movimentem a economia local. As atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes são de vital importância para o município, uma vez que o turismo é a principal fonte de geração econômica do município.

3 -DA PROPOSTA

3.1 Razão social e CNPJ, endereço, nº telefone e fax;

a. Nº do processo e do pregão;

b. Descrição dos itens do objeto da presente licitação conforme descrito no anexo I deste Edital.

c. Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

d. Nas propostas só serão aceitas valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;

e. Os preços são fixos e irrevogáveis;

f. Devem estar inclusos nos preços e expressamente declarado todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custo com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, frete, seguro, e quaisquer outros custo e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido por tanto, que tais encargos sejam discriminados em separados;

g. Constar validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes.

4 – DETALHAMENTO DA NECESSIDADE

4.1. A projeção da necessidade para as quantidades estimadas bem como a especificação do objeto está descrita conforme os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01 (COTA PRINCI PAL 75%)	<p>Locação de Palco TIPO I - PALCO DE MEDIO PORTE - 12,00m x 10,00m ESPECIFICAÇÕES FORMATO: Em 02 (duas) águas. DIMENSÕES 12,00m de boca, 10,00m de profundidade e 2,20m de altura. ESTRUTURA: Em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação e treliças P-50 e P-30 em alumínio. COBERTA: Com dimensões de 12,00m x 10,00m, em lona na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluvias e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50 e P-30. A estrutura da cobertura do palco deverá ser executada e dimensionada de forma a possuir 04 (quatro) linhas planas de treliça na horizontal, em toda extensão de boca de cena, distando a primeira 2,00m da linha de frente da cobertura e as demais a 3,00m umas das outras. Todas deverão ser dimensionadas para suportar carga de 1,200K (uma tonelada e duzentos quilos) por ponto, no total de 08 (oito) pontos no teto. PISO: O piso do palco terá dimensões de 12,00m de largura por 10,00m de profundidade. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2,1/2" com travas anti-balanço (LxP), sendo de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de tubo de 1" ou estruturados em tubo de 1,1/2" com barrotes de madeira de 3 x 3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta. Guarda-corpo a 1,10m de altura, nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. ESCALADA: 01 unidades, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidade de degraus pré estabelecidas pelas altura do palco ou em estrutura metálica, com 2,00m de largura, revestido com compensado pintado com tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05cm de largura. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. RAMPA: 01 (uma) unidade, localizada na parte lateral do palco, com inclinação aproximadamente de 15%, medindo aproximadamente 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou estrutura metálica</p>	DIARIA	15	12.466,66	186.999,90

<p>em madeirite de 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05m de largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas de ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão apresentar fechamento em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. ÁREA DE PRODUÇÃO: Toda área deverá ser coberta em Box Truss P-30, medindo 10,00m de largura e 10,00m de profundidade, totalizando 100,00m² de área coberta. Lonas anti-chamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluvias. A área de produção será composta por 03 (tres) camarins de 3,00m x 3,00m. Todos com paredes e teto em painéis TS formicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturados em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12,00mm revestidos em carpete na cor preta. Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave e maçaneta) e instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias cada uma com 02 (duas) lâmpadas fluorescente 20w, 02 (dois) pontos de tomadas elétrica 10amp, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em bom estado de conservação. O Hall da área de produção, deverá conter instalação elétrica composta por 01 (um) refletor de HQI 400w. Deverá conter 02 banheiros químicos. FECHAMENTO: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona anti-chamas com blackout de poliéster com PVC, branco. Deverá conter fechamento com lona em poliéster com PVC na cor preta na área dos P.A's de modo a neutralizar a visão da caixa cênica. A base do palco deverá apresentar fechamento em madeirites de 12,00mm pré-fabricados, pintados na cor preta. A área de produção deverá ser isolada com madeirites de 12,00mm pré-fabricados confeccionados em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 40m/l, de forma perfeitamente alinhadas e pintadas na cor preta. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrolho no interior da porta de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas. CERCA DE PROTEÇÃO: Em gradil metálico, em toda extensão frontal do palco, entrada da área de produção, em todo perímetro da house- mix e geradores, com no mínimo 1,00m de altura, aproximadamente 40m/l, em bom estado de conservação. ARTE TESTEIRA 12x1. ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligados entre as hastes de aterramento e as junções da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, P.A's, camarins, depósito, escada, rampa, housemix, geradores, etc. O aterramento deverá ser feito com 03 (três) hastes, e espaçamento de no mínimo 01 (um) metro entre si (de acordo com as</p>					
--	--	--	--	--	--

	<p>normas exigidas pela CELPE). P.A 02 (duas) unidades de P.A 2,00m de largura com altura de 08.00m. para instalação de sistema flyline de som suportando carga de 01 (uma tonelada), montados em colunas verticais de Box Truss de alumínio P-30. HOUSE MIX: Com dimensões de 4,00m x 4,00m (L x P), deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio P-30, Piso em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm, o piso deverá ficar à 0,50m do chão coberta por lona anti-chamas na cor branca em 01 (uma) água, com fechamento de fundo e laterais em lona transparente/cristal. Guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro de concordância com as normas da ABNT. As laterais das bases da house-mix deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintada na cor preta.</p>				
<p>02 (COTA RESER VADA) 25%</p>	<p>Locação de Palco TIPO I - PALCO DE MEDIO PORTE - 12,00m x 10,00m ESPECIFICAÇÕES FORMATO: Em 02 (duas) águas. DIMENSÕES 12,00m de boca, 10,00m de profundidade e 2,20m de altura. ESTRUTURA: Em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação e treliças P-50 e P-30 em alumínio. COBERTA: Com dimensões de 12,00m x 10,00m, em lona na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluvias e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da coberta confeccionadas em P-50 e P-30. A estrutura da coberta do palco deverá ser executada e dimensionada de forma a possuir 04 (quatro) linhas planas de treliça na horizontal, em toda extensão de boca de cena, distando a primeira 2,00m da linha de frente da coberta e as demais a 3,00m umas das outras. Todas deverão ser dimensionadas para suportar carga de 1,200K (uma tonelada e duzentos quilos) por ponto, no total de 08 (oito) pontos no teto. PISO: O piso do palco terá dimensões de 12,00m de largura por 10,00m de profundidade. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2,1/2" com travas anti-balanço (LxP), sendo de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barotes de madeira de tubo de 1" ou estruturados em tubo de 1,1/2" com barotes de madeira de 3 x 3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta. Guarda-corpo a 1,10m de altura, nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. ESCADA: 01 unidades, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidade de degraus pré estabelecidas pelas altura do palco ou em estrutura metálica, com 2,00m de largura, revestido com compensado pintado com tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05cm de largura. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor</p>	<p>DIARIA</p>			<p>5 12.466,66 62.333,30</p>

<p>preta. RAMPA: 01 (uma) unidade, localizada na parte lateral do palco, com inclinação aproximadamente de 15%, medindo aproximadamente 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou estrutura metálica em madeirite de 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05m de largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas de ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão apresentar fechamento em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. ÁREA DE PRODUÇÃO: Toda área deverá ser coberta em Box Truss P-30, medindo 10,00m de largura e 10,00m de profundidade, totalizando 100,00m² de área coberta. Lonas anti-chamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluvias. A área de produção será composta por 03 (tres) camarins de 3,00m x 3,00m. Todos com paredes e teto em painéis TS formicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturados em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12,00mm revestidos em carpete na cor preta. Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave e maçaneta) e instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias cada uma com 02 (duas) lâmpadas fluorescente 20w, 02 (dois) pontos de tomadas elétrica 10amp, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em bom estado de conservação. O Hall da área de produção, deverá conter instalação elétrica composta por 01 (um) refletor de HQI 400w. Deverá conter 02 banheiros químicos. FECHAMENTO: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona anti-chamas com blackout de poliéster com PVC, branco. Deverá conter fechamento com lona em poliéster com PVC na cor preta na área dos P.A's de modo a neutralizar a visão da caixa cênica. A base do palco deverá apresentar fechamento em madeirites de 12,00mm pré-fabricados, pintados na cor preta. A área de produção deverá ser isolada com madeirites de 12,00mm pré-fabricados confeccionados em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 40m/l, de forma perfeitamente alinhadas e pintadas na cor preta. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrolho no interior da porta de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas. CERCA DE PROTEÇÃO: Em gradil metálico, em toda extensão frontal do palco, entrada da área de produção, em todo perímetro da house- mix e geradores, com no mínimo 1,00m de altura, aproximadamente 40m/l, em bom estado de conservação. ARTE TESTEIRA 12x1. ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitc de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligados entre as hastes de aterramento e as junções</p>				
---	--	--	--	--

	<p>da estrutura de modo a abranger a maior área possível. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, P.A's, camarins, depósito, escada, rampa, housemix, geradores, etc. O aterramento deverá ser feito com 03 (três) hastes, e espaçamento de no mínimo 01 (um) metro entre si (de acordo com as normas exigidas pela CELPE). P.A 02 (duas) unidades de P.A 2,00m de largura com altura de 08.00m. para instalação de sistema flyline de som suportando carga de 01 (uma tonelada), montados em colunas verticais de Box Truss de alumínio P-30. HOUSE MIX: Com dimensões de 4,00m x 4,00m (L x P), deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio P-30, Piso em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm, o piso deverá ficar à 0,50m do chão coberta por lona anti-chamas na cor branca em 01 (uma) água, com fechamento de fundo e laterais em lona transparente/cristal. Guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro de concordância com as normas da ABNT. As laterais das bases da house-mix deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintada na cor preta.</p>				
<p>03 (COTA PRINCI PAL) 75%</p>	<p>Locação de Palco TIPO II – Palco em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação e treliças P-50 e P-30 em alumínio. FORMATO: Em 02 (duas) águas. COBERTA: Com dimensões de 10,00m x 08,00m, em lona na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50 e P-30. A estrutura da cobertura do palco deverá ser executada e dimensionada de forma a possuir 04 (quatro) linhas planas de treliça na horizontal, em toda extensão de boca de cena, distando a primeira 2,00m da linha de frente da cobertura e as demais a 3,00m umas das outras. Todas deverão ser dimensionadas para suportar carga de 1,200K (uma tonelada e duzentos quilos) por ponto, no total de 08 (oito) pontos no teto. PISO: O piso do palco terá dimensões de 12,00m de largura por 08,00m de profundidade. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2,1/2" com travas anti-balanço (LxP), sendo de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de tubo de 1" ou estruturados em tubo de 1,1/2" com barrotes de madeira de 3 x 3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta. Guarda -corpo a 1,10m de altura, nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. ESCADA: 01 unidades, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidade de degraus pré-estabelecidas pelas altura do palco ou em estrutura metálica, com 2,00m de largura,</p>	<p>DIARIA</p>	<p>18</p>	<p>9.033,33</p>	<p>162.599,94</p>

<p>revestido com compensado pintado com tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05cm de largura. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. RAMPA: 01 (uma) unidade, localizada na parte lateral do palco, com inclinação aproximadamente de 15%, medindo aproximadamente 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou estrutura metálica em madeirite de 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05m de largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas de ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão apresentar fechamento em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. ÁREA DE PRODUÇÃO: Toda área deverá ser coberta em Box Truss P-30, medindo 10,00m de largura e 10,00m de profundidade, totalizando 100,00m² de área coberta. Lonas antichamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. A área de produção será composta por 03 (três) camarins de 3,00m x 3,00m. Todos com paredes e teto em painéis TS fornicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturados em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12,00mm revestidos em carpete na cor preta. 02 unidades de camarins Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave e maçaneta) e instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias cada uma com 02 (duas) lâmpadas fluorescente 20w, 02 (dois) pontos de tomadas elétrica 10amp, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em bom estado de conservação. O Hall da área de produção, deverá conter instalação elétrica composta por 01 (um) refletor de HQL 400w. Deverá conter 02 banheiros químicos. FECHAMENTO: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona anti-chamas com blackout de poliéster com PVC, branco . Deverá conter fechamento com lona em poliéster com PVC na cor preta na área dos P.A's de modo a neutralizar a visão da caixa cênica. A base do palco deverá apresentar fechamento em madeirites de 12,00mm pré-fabricados, pintados na cor preta. A área de produção deverá ser isolada com madeirites de 12,00mm pré-fabricados confeccionados em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 40m/l, de forma perfeitamente alinhadas e pintadas na cor preta. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrolho no interior da porta de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas. Tablado coberto em estrutura piramidal com lona antichamas nighth and day, medindo 6,60m de largura por</p>				
---	--	--	--	--

	5,40m de comprimento, com pé-direito de 4,00m, com altura do chão ao piso de 0,60m, com escada e piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval todo acarpetado na cor cinza ou preto. Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 6,60m x 6,60m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.				
04 (COTA RESER VADA) 25%	<p>Locação de Palco TIPO II – Palco em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação e treliças P-50 e P-30 em alumínio. FORMATO: Em 02 (duas) águas. COBERTA: Com dimensões de 10,00m x 08,00m, em lona na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50 e P-30. A estrutura da cobertura do palco deverá ser executada e dimensionada de forma a possuir 04 (quatro) linhas planas de treliça na horizontal, em toda extensão de boca de cena, distando a primeira 2,00m da linha de frente da cobertura e as demais a 3,00m umas das outras. Todas deverão ser dimensionadas para suportar carga de 1,200K (uma tonelada e duzentos quilos) por ponto, no total de 08 (oito) pontos no teto. PISO: O piso do palco terá dimensões de 12,00m de largura por 08,00m de profundidade. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2,1/2" com travas anti-balanço (LxP), sendo de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestidos de madeirites plastificados de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de tubo de 1" ou estruturados em tubo de 1,1/2" com barrotes de madeira de 3 x 3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta. Guarda -corpo a 1,10m de altura, nas laterais e fundo de palco em concordância com as normas da ABNT. ESCADA: 01 unidades, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidade de degraus pré-estabelecidas pelas altura do palco ou em estrutura metálica, com 2,00m de largura, revestido com compensado pintado com tinta PVA na cor preta. Presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05cm de largura. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. RAMPA: 01 (uma) unidade, localizada na parte lateral do palco, com inclinação aproximadamente de 15%, medindo aproximadamente 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubos de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou estrutura metálica em madeirite de 14mm, pintado na cor preta, com presença de faixas adesivas de lixa antiderrapante de 0,05m de</p>	DIARIA			
			7	9.033,33	63.233,31

	<p>largura com espaçamento de 0,50m entre elas. Guarda-corpo em concordância com as normas de ABNT (h=1,10m) e laterais das bases da rampa deverão apresentar fechamento em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. ÁREA DE PRODUÇÃO: Toda área deverá ser coberta em Box Truss P-30, medindo 10,00m de largura e 10,00m de profundidade, totalizando 100,00m² de área coberta. Lonas antichamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. A área de produção será composta por 03 (três) camarins de 3,00m x 3,00m. Todos com paredes e teto em painéis TS formicados na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturados em barrotes de 3" x 3" e compensados de 12,00mm revestidos em carpete na cor preta. 02 unidades de camarins Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave e maçaneta) e instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias cada uma com 02 (duas) lâmpadas fluorescente 20w, 02 (dois) pontos de tomadas elétrica 10amp, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTUs em bom estado de conservação. O Hall da área de produção, deverá conter instalação elétrica composta por 01 (um) refletor de HQI 400w. Deverá conter 02 banheiros químicos. FECHAMENTO: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona anti-chamas com blackout de poliéster com PVC, branco . Deverá conter fechamento com lona em poliéster com PVC na cor preta na área dos P.A's de modo a neutralizar a visão da caixa cênica. A base do palco deverá apresentar fechamento em madeirites de 12,00mm pré-fabricados, pintados na cor preta. A área de produção deverá ser isolada com madeirites de 12,00mm pré-fabricados confeccionados em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 40m/l, de forma perfeitamente alinhadas e pintadas na cor preta. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrolho no interior da porta de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas. Tablado coberto em estrutura piramidal com lona antichamas night and day, medindo 6,60m de largura por 5,40m de comprimento, com pé-direito de 4,00m, com altura do chão ao piso de 0,60m, com escada e piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval todo acarpetado na cor cinza ou preto. Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 6,60m x 6,60m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.</p>				
<p>05 (COTA PRINCIPAL) 75%</p>	<p>Locação de Palco TIPO III - PALCO DE PEQUENO PORTE – Locação de palco, tipo piramidal contendo cobertura de lona anti-chamas, night and day branca, com 7x6 m, com PE direito de 4 metros em grid de alumínio, coberta em estrutura metálica piso com tablado de madeira, forrado com carpete preto, escada e rampa de acesso, com altura mínima de 1,00 metro,</p>	<p>DIARIA</p>	<p>15</p>	<p>4.733,33</p>	<p>70.999,95</p>

	com fechamento lateral e fundo. Área de produção com fechamento em chapa coberta com toldo 6x6.				
06 (COTA RESERVADA)	Locação de Palco TIPO III - PALCO DE PEQUENO PORTE – Locação de palco, tipo piramidal contendo cobertura de lona anti-chamas, night and day branca, com 7x6 m, com PE direito de 4 metros em grid de alumínio, coberta em estrutura metálica piso com tablado de madeira, forrado com carpete preto, escada e rampa de acesso, com altura mínima de 1,00 metro, com fechamento lateral e fundo. Área de produção com fechamento em chapa coberta com toldo 6x6.	DIARIA	5	4.733,33	23.666,65
07	Locação de TENDA MODELO PIRÂMIDE TIPO I - cobertura em lona branca antichamas medindo 6,60m x 5,5m, estrutura em alumínio para fixação de lona. Piso composto por módulos padronizados com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira com nivelamento em placas de compensado de 15 mm.	DIARIA	20	783,33	15.666,66
08	Locação de TENDA MODELO PIRÂMIDE TIPO II - Toldo em estrutura tubular medindo 10,00m x 10,00m do tipo pirâmide, cobertura em lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 4,00m Piso composto por módulos padronizados com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira com nivelamento em placas de compensado de 15 mm.	DIARIA	40	1.816,66	72.666,66
09	Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	M/L	500	55,00	27.500,00
10	Estrutura trelibox de alumínio P-30	M/L	500	103,33	51.666,66
11	Tablado em estrutura metálica tubular, medindo 6x4m altura de 0,50 centímetros coberto com toldo piramidal na cor branca	DIARIA	15	1.850,00	27.750,00
12 (COTA PRINCIPAL) 75%	<p>Locação de Sonorização TIPO I – com as seguintes especificações:</p> <p>P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; • 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; • 01 processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 08 saídas; • 20 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18”, 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; • 20 ou mais caixas acústicas tipo LineArray industrializadas de 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dBSPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 60Hz a 18kHz, • Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; • Cabeamento de AC com 50 metros com 	DIARIA	15	9.066,66	135.999,90

	<p>aterramento (main Power profissional), no mínimo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Aparelho de CD que reproduza MP3 ,pendriver, DVD, com cabos para todas opções. • 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades; • Fios e cabos para a ligação do sistema; <p>MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; • 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; • 02 sidefills com 02 sub woofer com 2 falantes de 18", e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); • 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2")ou similar com potência mínima de 600 w rms. • Amplificação compatível com o sistema; • 01 caixa de sub 1x18" e 01 caixa com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para monitoração da bateria; • 90cabos com conectores XLR de microfones, 50 pedestais, 16 garras, 16 sub multicabos de 12 vias; 30 cabos com conectores P10 para instrumentos. • 48 microfones dinâmicos, 12 microfones condensadores e 1 kit de microfones para bateria e 02 microfones do tipo readset com condensadores cardióide completo com bodypack . <ul style="list-style-type: none"> • 16 Direct Box ativas e passivas; • Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com de aterramento. <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 20" ou 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos e 01 pedal de bumbo; • 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulados, com reverb, e 100 watts; • 01 , caixa industrializada para guitarra com 04 falantes de 12" da marca do cabeçote. • 01 amplificador para guitarra tipo combo, transistorizado, com reverb e chorus, e 120 watts; • 01 amplificador para guitarra tipo combo, valvulado, com reverb, 70 watts; <ul style="list-style-type: none"> • 01 amplificador para contra baixo com compressor de no mínimo 200 watts; • caixas industrializadas para contra baixo com 08 				
--	---	--	--	--	--

	<p>falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10";</p> <ul style="list-style-type: none"> 06 (seis) praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2,00m por 1,00m com roda e travamento para acoplagem das peças; <p>Notebook Reprodutor CD/DVD/Pen drive - DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW.</p>				
<p>13 (COTA RESER VADA) 25%</p>	<p>Locação de Sonorização TIPO I – com as seguintes especificações:</p> <p>P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 console digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; 01 processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 08 saídas; 20 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; 20 ou mais caixas acústicas tipo LineArray industrializadas de 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dB SPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 60Hz a 18kHz, Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros com aterramento (main Power profissional), no mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3 ,pendriver, DVD, com cabos para todas opções. 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades; Fios e cabos para a ligação do sistema; <p>MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefills com 02 sub woofer com 2 falantes de 18", e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2")ou similar com potência mínima de 600 w rms. 	<p>DIARIA</p>			
			5	9.066,66	45.333,30

	<ul style="list-style-type: none"> • Amplificação compatível com o sistema; • 01 caixa de sub 1x18" e 01 caixa com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para monitoração da bateria; • 90 cabos com conectores XLR de microfones, 50 pedestais, 16 garras, 16 sub multicabos de 12 vias; 30 cabos com conectores P10 para instrumentos. • 48 microfones dinâmicos, 12 microfones condensadores e 1 kit de microfones para bateria e 02 microfones do tipo readset com condensadores cardióide completo com bodypack . • 16 Direct Box ativas e passivas; • Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com de aterramento. <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 20" ou 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos e 01 pedal de bumbo; • 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulado, com reverb, e 100 watts; • 01 , caixa industrializada para guitarra com 04 falantes de 12" da marca do cabeçote. • 01 amplificador para guitarra tipo combo, transistorizado, com reverb e chorus, e 120 watts; • 01 amplificador para guitarra tipo combo, valvulado, com reverb, 70 watts; • 01 amplificador para contra baixo com compressor de no mínimo 200 watts; • caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; • 06 (seis) praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2,00m por 1,00m com roda e travamento para acoplagem das peças; <p>Notebook Reprodutor CD/DVD/Pen drive - DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW.</p>				
<p>14 (COTA PRINCIPAL) 75%</p>	<p>Locação de Sonorização TIPO II – com as seguintes especificações:</p> <p>P.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 console digital, mínimo de 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; • 01 multicabo 32 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; • 01 processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 08 saídas; • 16 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; • 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 02 ou 03 vias com sistema 	<p>DIARIA</p>	<p>18</p>	<p>5.416,66</p>	<p>97.499,88</p>

	<p>Fly, potência de pico de 127 dBSPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de freqüência de no mínimo 60Hz a 18kHz,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; • Main Power profissional com aterramento e Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; • 01 Aparelho de CD que reproduza MP3, pendriver, com toda fiação necessária p/ diversas opções. • 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor • Fios e cabos para a ligação do sistema; <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 console digital 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; • 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; • 01 side fills com 02 sub woofers com 2 falantes de 18", e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); • 08 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2") ou similar na potência de 600 w RMS. • Amplificação compatível com o sistema de monitor; • 01 caixa de sub 1x18" e 01 caixa com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para monitoração da bateria; • 60 cabos com conectores XLR de microfones, 40 pedestais, 16 garras, 12 sub multicabos de 12 vias; 20 cabos com conectores P10 para instrumentos. • 40 microfones dinâmicos, 08 microfones condensadores e 1 kit de microfones para bateria e 01 microfone do tipo readset completo com bodypack . • 15 Direct Box ativas e passivas; • Fios e cabos para ligação do sistema. <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) bateria Bumbo de 20" ou 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos e pedal de bumbo; • 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulado, com reverb, e 100 watts; • 01 , caixa industrializada para guitarras com 04 falantes de 12" da marca do cabeçote. • 01 amplificador para contra baixo com compressor de no mínimo 200 watts; • caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; • 03 (três)praticáveis pantográficos articulados em 				
--	---	--	--	--	--

	alumínio medindo 2,00m por 1,00m com roda e travamento para acoplagem das peças; Notebook Reprodutor CD/DVD/Pen drive - DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW.				
15 (COTA RESER VADA) 25%	<p>Locação de Sonorização TIPO II – com as seguintes especificações:</p> <p>P.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 console digital, mínimo de 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; • 01 multicabo 32 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares, com splitter, de 60 metros ou mais; • 01 processador ou grupo de processadores de sistema digital estéreo, com o mínimo de 4 entradas e 08 saídas; • 16 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18”, 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; • 16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 02 ou 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dBSPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de freqüência de no mínimo 60Hz a 18kHz, • Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; • Main Power profissional com aterramento e Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; • 01 Aparelho de CD que reproduza MP3, pendriver, com toda fiação necessária p/ diversas opções. • 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor • Fios e cabos para a ligação do sistema; <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 console digital 32 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; • 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; • 01 side fills com 02 sub woofer com 2 falantes de 18”, e 02 caixas de 3 vias (graves, médios graves e médias altas); • 08 caixas de monitor (02 falantes de 12” + driver de 2”) ou similar na potência de 600 w RMS. • Amplificação compatível com o sistema de monitor; • 01 caixa de sub 1x18” e 01 caixa com 03 vias (02 falantes de 15”, 02 falantes de 6” e 01 driver 2”) para monitoração da bateria; • 60 cabos com conectores XLR de microfones, 	DIARIA			
			5.416,66	37.916,62	5.416,66

	<p>40 pedestais, 16 garras, 12 sub multicabos de 12 vias; 20 cabos com conectores P10 para instrumentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> 40 microfones dinâmicos, 08 microfones condensadores e 1 kit de microfones para bateria e 01 microfone do tipo readset completo com bodypack . 15 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema. <p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) bateria Bumbo de 20" ou 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos e pedal de bumbo; 01 amplificador para guitarra tipo cabeçote, valvulado, com reverb, e 100 watts; 01 , caixa industrializada para guitarras com 04 falantes de 12" da marca do cabeçote. 01 amplificador para contra baixo com compressor de no mínimo 200 watts; caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; 03 (três)praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2,00m por 1,00m com roda e travamento para acoplagem das peças; Notebook Reprodutor CD/DVD/Pen drive - DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW. 				
<p>16 (COTA PRINCIPAL) 75%</p>	<p>Locação de Sonorização TIPO III – com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 console digital, mínimo de 16 canais 06 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18", 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; 06 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 02 ou 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dB SPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de freqüência de no mínimo 60Hz a 18kHz, Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; monitores em 3 vias independente do p.a., e 04 vias de retorno; 1 amplificador/cubo de baixo; 1 amplificador/cubo de guitarra; 2 direct box; 6 microfones com fio, cardioide, e 2 microfones sem fio. 1 bateria com corpo completo, mínimo de 02 tons, 01 bumbo, 01 surdo, estantes e ferragens. 1 reprodutor de cd/dvd com entrada usb para reprodução de áudio e vídeo. <p>Alimentação e sinal. A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em</p>	<p>DIARIA</p>			
			22	3.366,66	74.066,52

	perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.				
17 (COTA RESERV ADA) 25%	<p>Locação de Sonorização TIPO III – com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 console digital, mínimo de 16 canais • 06 caixas de sub woofer com 2 falantes de 18”, 2000 w RMS ativas ou passivas. O tipo do falante deverá ser especificado; • 06 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas de 02 ou 03 vias com sistema Fly, potência de pico de 127 dBSPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de freqüência de no mínimo 60Hz a 18kHz, • Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida pelas caixas acústicas especificadas. O licitante deverá indicar a quantidade, bem como a utilização dos mesmos em todo o sistema; • monitores em 3 vias independente do p.a., e 04 vias de retorno; • 1 amplificador/cubo de baixo; • 1 amplificador/cubo de guitarra; • 2 direct box; • 6 microfones com fio, cardioide, e 2 microfones sem fio. • 1 bateria com corpo completo, mínimo de 02 tons, 01 bumbo, 01 surdo, estantes e ferragens. • 1 reproduzidor de cd/dvd com entrada usb para reprodução de áudio e vídeo. <p>Alimentação e sinal. A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p>	DIARIA	8	3.366,66	26.933,28
18	<p>Locação de Sonorização TIPO IV PLENÁRIA – com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar; • 4 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); • 4 Microfones dinâmicos • 2 Microfones sem fio UHF; • 2 Pedestais tipo girafa para microfone; • 6 Pedestais de mesa para microfone; • 1 CD/DVD player com entreada USB; • 1 Notebook; • 2 Monitores de voz ativos de 500w cada; • 6 par led de 3w; <p>cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito</p>	DIARIA	15	1.900,00	28.500,00
19 (COTA PRINCIP AL) 75%	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO I – com as seguintes especificações: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Console de Iluminação com 60 canais de 	DIARIA	15	5.733,33	85.999,95

	<p>fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback's e chase".</p> <ul style="list-style-type: none"> • 24 refletores P.A.R 64 F# 05 com porta filtros. • 36 canais de dimmer de 4kw por canal; • 18 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30º e 3 watts; • 02 Canhões seguidores 1200 watts • 16 elipsoidais de 26º, de 750 watts com zoom Iris e faca • 08 refletores SET LIGHT 1000 watts com suportes. • 16 moving head's beans 200 5R, • 02 máquina de fumaça dmx 512 + 02 ventiladores; • 04 Refletores mini brutes com garra; • 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas. • 01 Sistema distribuidor de energia (main Power) composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. • Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; • Traves em Box Truss P30 para sustentação da iluminação, no tablado(Não incluso) de 8x6, fixada fora do piso. <p>Alimentação e sinal. A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p> <p>Equipe técnica da empresa: 1 técnico de P.A. 1 técnico de Monitor 1 auxiliar de palco 1 técnico de iluminação 1 auxiliar de iluminação</p>				
<p>20 (COTA RESERV ADA) 25%</p>	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO I – com as seguintes especificações: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Console de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback's e chase". • 24 refletores P.A.R 64 F# 05 com porta filtros. • 36 canais de dimmer de 4kw por canal; • 18 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30º e 3 watts; • 02 Canhões seguidores 1200 watts • 16 elipsoidais de 26º, de 750 watts com zoom Iris e faca • 08 refletores SET LIGHT 1000 watts com suportes. • 16 moving head's beans 200 5R, • 02 máquina de fumaça dmx 512 + 02 	<p>DIARIA</p>	<p>5</p>	<p>5.733,33</p>	<p>28.666,65</p>

	<p>ventiladores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 Refletores mini brutes com garra; • 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas. • 01 Sistema distribuidor de energia (main Power) composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. • Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; • Traves em Box Truss P30 para sustentação da iluminação, no tablado(Não incluso) de 8x6, fixada fora do piso. <p>Alimentação e sinal. A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p> <p>Equipe técnica da empresa: 1 técnico de P.A. 1 técnico de Monitor 1 auxiliar de palco 1 técnico de iluminação 1 auxiliar de iluminação</p>				
<p>21 (COTA PRINCIPAL) 75%</p>	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO II – com as seguintes especificações: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Console de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback's e chase". • 24 refletores P.A.R 64 F# 05 com porta filtros. • 36 canais de dimmer de 4kw por canal; • 18 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30º e 3 watts; • 08 refletores SET LIGHT 1000 watts com suportes. • 08 moving head's beans 200 5R • 01 máquina de fumaça dmx 512 + 02 ventiladores; • 02 Refletores mini brutes com garra; • 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas. • 01 Sistema distribuidor de energia (main Power) composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. • Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; <p>Alimentação e sinal. A empresa deverá ter todo equipamento complementar</p>	<p>DIARIA</p>	<p>18</p>	<p>4.000,00</p>	<p>72.000,00</p>

	<p>para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p> <p>Equipe técnica da empresa: 1 técnico de P.A. 1 técnico de Monitor 1 auxiliar de palco 1 técnico de iluminação 1 auxiliar de iluminação</p>				
22 (COTA RESERVADA) 25%	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO II – com as seguintes especificações: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 Console de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback's e chase". 24 refletores P.A.R 64 F# 05 com porta filtros. 36 canais de dimmer de 4kw por canal; 18 refletores P.A.R LED. DMX 512, RGBW, 30º e 3 watts; 08 refletores SET LIGHT 1000 watts com suportes. 08 moving head's beans 200 5R 01 máquina de fumaça dmx 512 + 02 ventiladores; 02 Refletores mini brutes com garra; 01 sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 06 entradas 36 saídas. 01 Sistema distribuidor de energia (main Power) composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão. Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação; <p>Alimentação e sinal. A empresa deverá ter todo equipamento complementar para o perfeito funcionamento de seu sistema de P.A. em perfeito estado, ter o técnicos disponíveis para operar o sistema e fornecer ajuda a possíveis técnicos contratados pelas atrações afim de que tudo ocorra perfeito.</p> <p>Equipe técnica da empresa: 1 técnico de P.A. 1 técnico de Monitor 1 auxiliar de palco 1 técnico de iluminação 1 auxiliar de iluminação</p>	DIARIA	7	4.000,00	28.000,00
23 (COTA PRINCIPAL) 75%	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO III – com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Iluminação composta , mesa DMX, 04 BEAM, 16 Par Led, mini brut, 02 brut. 1 máquina de fumaça Traves em Box Truss P30 para sustentação da iluminação, no tablado(Não Incluso) de 8x6, fixada fora do piso. 	DIARIA	22	2.966,66	65.266,52
24 (COTA	<p>Locação de Equipamento de Iluminação TIPO III – com as seguintes especificações:</p>	DIARIA	8		23.733,28

RESERVA ADA) 25%	<ul style="list-style-type: none"> Iluminação composta , mesa DMX, 04 BEAM, 16 Par Led, mini brut, 02 brut. 1 máquina de fumaça <p>Traves em Box Truss P30 para sustentação da iluminação, no tablado(Não Incluso) de 8x6, fixada fora do piso.</p>			2.966,66	
25 (COTA PRINCIPAL) 75%	<p>GERADOR: locação de gerador de energia: com alimentação à óleo diesel, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por superaquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 10 (sete) horas por diária por grupo gerador.</p>	DIARIA	37	2.266,66	83.866,42
26 (COTA RESERVA ADA) 25%	<p>GERADOR: locação de gerador de energia: com alimentação à óleo diesel, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por superaquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 10 (sete) horas por diária por grupo gerador</p>	DIARIA	13	2.266,66	29.466,58
27 (COTA PRINCIPAL) 75%	<p>Painel de LED: Locação e Instalação de compostos por 15 módulos de 896mm x 672mm, ficando uma medida final de 5,37m x 3,36m, com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10", Cabeamento necessário</p>	DIARIA	37	3.866,66	143.066,42
28 (COTA RESERVA ADA) 25%	<p>Painel de LED: Locação e Instalação de compostos por 15 módulos de 896mm x 672mm, ficando uma medida final de 5,37m x 3,36m, com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões/leds à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de</p>	DIARIA	13	3.866,66	50.266,58

	áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10", Cabeamento necessário				
29 (COTA PRINCIPAL) 75%	Cabine individual tipo stand, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação <i>livre/ocupado</i> , contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°, com limpeza executada por viatura com sistema de sucção à vácuo.	DIARIA	300	238,33	71.499,00
30 (COTA RESERVADA) 25%	Cabine individual tipo stand, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação <i>livre/ocupado</i> , contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°, com limpeza executada por viatura com sistema de sucção à vácuo.	DIARIA	100	238,33	23.833,00

4.2 Valor Global.....R\$ 1.916.999,54 (hum milhão novecentos e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

05.0 - CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO / MONTAGEM: As despesas de montagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

0513.1 – Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

05.2 – Definitivamente, em até 12 (doze) horas, após a verificação da qualidade, quantidade e montagem do objeto e conseqüente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

06. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DO SERVIÇO E DA VISTORIA A SER REALIZADA

06.1 Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de **12 (doze) horas do início do evento;**

06.2 A prestadora deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiro, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;

07.0- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário(a) ou funcionário habilitado.

08.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obrigará-se a:

08.1 – a prestar os serviços de que trata o objeto licitado, observadas as especificações, quantidades e estrutura de montagem, contidas neste TR, no prazo estabelecido para cada evento, observando-se o prazo de antecedência para montagem das estruturas;

08.2 – a substituir, **no prazo de 12 (doze) horas**, quaisquer estruturas defeituosas que venham a comprometer a segurança dos foliões, a partir de solicitação da fiscalização da equipe organizadora do evento, representante da Administração do evento;

08.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se, além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

08.4 – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à **PMI** ou a terceiros, isentando a **PMI** de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos.

08.5 – O contratado é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços.

08.6 Durante todo o período do CONTRATO (montagem / evento / desmontagem) o Responsável Técnico, deverá estar presente no local, bem como deverá portar o telefone móvel, com DDD de Pernambuco, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;

08.7 Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;

08.8 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - PMI a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. (Decreto nº 25304/03, de 17 de março, Art. 1º, Inciso I).

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 - O Contratante obrigará-se a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.

09.2 – A Prefeitura não se responsabiliza por qualquer despesas relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais ou ferramentas

09.2 – Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser montado / instalado os equipamentos e conferir as especificações dos equipamentos de acordo com o solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/ 2019

Sr. Pregoeiro ,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002 c/c o inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual nº12.986 de 17.03.2008, o(a) Sr(a), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 002/ 2019**, cujo objeto é **O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, conforme descrição, no Anexo I do Edital.**

.....

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA (PE)

Ao Pregoeiro ,

Pregão Presencial n ° 002/2019

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de identidade n° _____, expedida em ___/___/___ e CPF n° _____, identifica-se, na forma prevista no inciso VI, do art. 4º, da Lei Federal n° 10.520/02, como interessado em participar do **Pregão Presencial n° 002/2019**, a ser realizado em ___/___/___, nessa **Prefeitura, às 08:00 horas**, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (sr^a) _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- () Não emprega menor de dezesseis anos.
- () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.;

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá - Pe
Ref.: **PREGÃO Nº 002/2019**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO (Pessoa Jurídica)

_____, CNPJ nº _____, instalada à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, representada pelo(a) Sr (Sr^a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, Declara, em atendimento ao que preceitua o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência da superveniência de fato impeditivo para habilitação ao **Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 005/2019.**

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº/ 2019
CONTRATO Nº/ 2019

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACA - PE E A FIRMA

Aos (....) dias do mês de, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, portador do RG Nº. *****, CPF Nº *****, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do **Processo Licitatório nº 005/2019, Pregão Presencial nº 002/2019**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, conforme descrição, no Anexo I do Edital, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 002/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total por item de R\$ _____(_____), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Órgão: 2021

Projeto Atividade: 27.813.0020

Elemento: 2086

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no **Pregão Presencial nº 002/2019**, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até **31.12.2019**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de parcelada, através de Requisições Formais da Secretaria, devidamente assinadas, contendo a completa identificação de cada veículo a ser abastecido.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

a) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

b) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro - A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado ou União.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Parágrafo Primeiro - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo VII.

Parágrafo Segundo - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

Parágrafo Terceiro - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Parágrafo Quarto - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

Parágrafo Sexto - a substituir, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer estrutura defeituosa, caso não aceite pela Secretaria demandante devido à má qualidade ou por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo.

Parágrafo Sétimo - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Parágrafo Oitavo - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quinto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - Solicitar o fornecimento do objeto mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva ação;

Parágrafo Sétimo - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial do Município;

Parágrafo Oitavo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Ilha de Itamaracá - PE, ____ de ____ de 2019.

Prefeito Constitucional
Contratante

P/Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº. _____

Nome: _____
CPF nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, conforme descrição, no Anexo I do Edital**

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ Nº			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CEP:	
MUNICÍPIO		ESTADO:	
FONE:		FAX:	
E-MAIL			
RECEBIMENTO DE MÍDIA PARA PROPOSTA	() Recebeu () Não Recebeu		

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime **a Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaraca** de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

Ilha de Itamaraca, ____ de _____ de 2019.

.....
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, em _____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

OBS: Esta Declaração deverá estar contida no envelope Nº 2 de Documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês dede 2019, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá , Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.680.315/0001-00, com sede à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. Mosar de Melo Barbosa Filho**, portador do RG Nº. *****, CPF Nº *****, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / / , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, conforme descrição, no Anexo I do Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.**

Empresa....., CNPJ nº., com sede à Rua., CEP:-....., telefone: (), fax: ()....., telefone representante em, fax ()....., representada por seu(sua), Sr(a)., (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em, RG n. Órgão de Emissão, CPF nº.....

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 002/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá a dotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 7.892, de 2013**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Ilha de Itamaracá (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mosar de Melo Barosa Filho.
Prefeito Municipal

(EMPRESA)
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF n° _____

Nome
CPF N° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial nº 002/2019 - Processo nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo Edital e em seus anexos, que indicamos, de acordo com as Resoluções Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) a seguir nomeado, caso consigamos vencer a referida licitação:

Nome: CREA Nº:

Assinatura: Data do Registro:

Especialidade:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) técnico(s) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com vinculação junto à empresa, conforme as leis trabalhistas vigentes.

(Local), de 2019

(carimbo, nome e assinatura do Responsável Legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

(obs) Dispensada para as empresas que cotarem os Itens: **07,08,09,10,11,20 e 30**